

DECISÃO Nº 24
DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

 PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **SÉRGIO RODRIGUES**

 NACIONALIDADE: **PRT**

 Nº: **17**

 CONDUTOR: **MARTIN RODRIGUES**

 Respeitante à fase da prova: **INICIAÇÃO - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**
PENALIZAÇÃO APLICADA:
Adição de 10 seg. ao tempo total de corrida
MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do DP respeitante a falsa partida (Doc n.º8), por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 28.11 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

 Data: **17/09/2022**

 Hora: **15:45**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 22/0029	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 22/0080	
	Bruno Costa (PRT) LIC. PT 22/2506	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

 Eu, abaixo assinado: Sérgio Rodrigues
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Representante do concorrente: **SÉRGIO RODRIGUES**
Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

 Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **24** dos Comissários Desportivos da Prova

 Data: 17/09/2022 Hora: 15:53 Assinatura: Sérgio